



NOTA FISCAL - DENTRO DO DIA 02/04/2022

RE Proc E-04/079/5663/2016 - IFE-03

DELT - DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
 IE 0251754057 CNPJ 83835973000130 SEPD-Autorização n 08-2005/0006384-9
 RUA DR JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 51, CENTRO
 Xanxerê SC CEP 83870000

Classificação: B1R/ Residencial
Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento:
Monofásico
Conta de energia Elétrica

Modalidade: Convencional
ISABEL ZAQUIANE PEDROSO
RUA HERMES PERTUZZATTI, 22

UNIDADE CONSUMIDORA

41.715.058-47

BELA VISTA Xaxim SC
CEP 89 825-000-Rota: 257-Sequencia: 20093226
CPF/CNPJ 062 ***-**-20

REF: MÊS / ANO

TOTAL AFD: 2.0

VENCIMENTO

JUN/2026

R\$ 233,34

10/07/2026



Consulte pela Chave de Acesso em

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso

4226 0683 8559 7300 0129 6600 0002 5421 6510 0030 7730

Protocolo de autorização: 3422600023753694 23/06/2016 às 15:23:51

INFORMAMOS QUE DEVIDO A RESPOSTA DA CONSULTA C0PAT Nº 2270000020165, O ICMS SEGUE NOVA FORMA DE CÁLCULO, AJUSTADO CONFORME INSTRUÇÕES DA FAZENDA ESTADUAL A INTEGRA DA CONSULTA E RESPOSTA ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.DCELT.COM.BR

Origem leitura Lido	Leitura anterior 21/05/2026	Leitura atual 23/06/2026	Nº de dias 33	Próxima Leitura 20/07/2026					
Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(€/com trib)	Val.(R\$)	PIS COFINS	Base (R\$)	ICMS Alq. (%)	Val. (R\$)	Tarifa Un.(R\$)
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE/kWh	80								
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE/kWh	70	0,63000		44,10					
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE/kWh	232	0,66684		155,17	1,85	45,09	12,00	5,41	0,52630
ADICIONAL BANDEIRA AMARELO	150	0,00240		0,36	5,13	150,45	17,00	26,94	0,52630
ADICIONAL BANDEIRA AMARELO	152	0,04178		6,35	0,25	6,35	17,00	1,08	0,03300
JUROS - ILLUM. PUB - 04/20	1	0,14000		0,14					
MULTA ATRASO- ILLU - 04/20	1	0,32000		0,32					
COSP-ILLUMIN. PUB MUNICIP	1	11,92000		11,92					
JUROS - 04/2026				2,95					
MULTA ATRASO POTO - 04/20				6,48					
TOTAL				233,34	8,48	215,80		34,14	
								Desconto tarifa social	42,11

CONSUMO FATURADO			Tributo			
Kwh	Nº DIAS FAT		Base Calc.(R\$)	Alq.(%)	Val.(R\$)	
JUN/2026	382	33				
MAI/2026	254	29				
ABR/2026	583	33				
MAR/2026	1014	34				
OUT/2025	324	33				
SET/2025	392	27				
AGO/2025	532	32				
JUL/2025	499	26				
JUN/2025	294	31				
MAI/2025	0	30				
ABR/2025	0	00				
MAR/2025	0	00				
FEV/2025	0	00				
			Reservado ao Fisco			
			1405 30,0000/000 599 02D3 614D E3C1 6456			
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1467339	Energia Ativa-kWh	Diário	20875	20875	4,0	387

REAVISO DE DÉBITO

Valor
150.45

Sujeito a Suspensão a partir de

10/07/2026

Competência

05/2026

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN nº1.000/2021

FATURAS EM ABERTO

Competência
05/2026

Valor
150,45

Vencimento
10/06/2026

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado ELIANDRA MACHADO, Brasileira, solteiros, do lar, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.920.899-74 e no RG nº 5.248.351.7/SC, residente e domiciliado(a) à Rua Hermes Pertuzzatti, nº 22, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, doravante denominado(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE e de outro lado JAIRO DE GOÉS, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.057.469-77 e no RG nº 4.894.113, residente e domiciliado(a) à Travessa Acre nº 48, Bairro Chagas, Xaxim/SC e ISABEL ZAQUIANE PEDROSO, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.564.919-20 e no RG nº 5.519.307, residente e domiciliado (a) à Travessa Acre nº 48, Bairro Chagas, Xaxim/SC, doravante denominado(a)s SEGUNDO(a) PERMUTANTE, firmam contrato de permuta de bens imóveis que será regido pelas cláusulas abaixo estabelecidas.

Cláusula 1ª. O(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE é proprietário(a) e possuidor(a) de um lote de urbano nº 13, da quadra nº 443, localizado no lado par da Rua "B", distante, pelo lado esquerdo, 17,49 metros da Rua Luigi Avelino Vicenzi, Loteamento Renascer I, bairro Bela Vista, Xaxim-SC, com a área superficial de cento e trinta e três metros e trinta decímetros quadrados (133,30m²), foi edificada uma construção de alvenaria, casa nº 22, destinada para uso residencial, com a área de 43,987m² com 01 pavimento, inscrito no Cartório de Registro de Imóvel sob a Matrícula nº 23.529, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

Cláusula 2ª. O(a) SEGUNDO(a) PERMUTANTE é proprietário(a) e possuidor(a) de um lote urbano nº 40, no qual está construída uma casa de alvenaria de 18m de comprimento de por 6m de largura, localizada na Rua Timóteo da Silva, nº 48, Bairro Santa Terezinha, no município de Xaxim/SC, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

Cláusula 3ª. Os(as) PERMUTANTES convencionam pelo presente contrato PERMUTAR entre si os imóveis descritos nas Cláusulas 1ª e 2ª, transferindo um ao outro todos os direitos, domínio e posse sobre eles.

Cláusula 4ª. O(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE e o SEGUNDO(a) PERMUTANTE, na data da assinatura deste contrato, em comum acordo fazem a troca dos bens citados nas 1ª e 2ª cláusulas sem repassarem nenhum valor um para o outro, ficando os bens quitados.

Cláusula 5ª. Os(as) PERMUTANTES, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

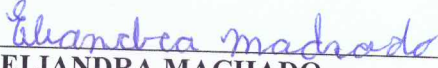
Cláusula 6ª. Cada um(a) dos(as) PERMUTANTES providenciará a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas advindas deste ato, não podendo a outra parte causar retardo ou embaraço.

Cláusula 7ª. A responsabilidade pelo pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis para a ser, a partir da assinatura do presente contrato, do(a) PERMUTANTE que o recebeu.

Cláusula 10ª. Os contratantes elegem, para dirimir quaisquer questões pertinentes a este instrumento, o foro do município de Xaxim - SC, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com duas testemunhas.

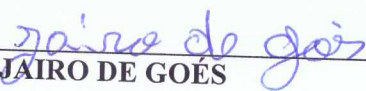
Xaxim/SC, 08 de março de 2024.


ELIANDRA MACHADO



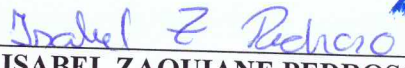
CPF nº 052.920.899-74

1ª Permutante


JAIRO DE GOÊS



e


ISABEL ZAQUIANE PEDROSO



CPF nº 055.057.469-77

2º Permutante

CPF nº 062.564.919-20

2º Permutante